

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2012

DL. Nº 1221

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "Me. LUIZ ANTÔNIO VARGAS".



10000 GERA. 118733-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 /2012**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Me. LUIZ ANTÔNIO VARGAS".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Me. LUIZ ANTÔNIO VARGAS" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. *Me. Luiz Antonio Vargas Venancio*

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de Dezembro de 2012.

Helio Godoy
Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu na cidade de São Paulo/Capital, aos 26 dias do mês de Julho de 1.949, é filho de Raphael Emygdio Pereira e Hilda Vargas Pereira, é casado com Fernanda Fernandes Labrunetti, (Advogada), tem três filhos: Marco Antônio Vargas Pereira Filho (Advogado), Leonardo D'Angelo Vargas Pereira (Promotor de Justiça), e Lucas D'Angelo Vargas Pereira (Estudante Universitário).

Dr. Vargas é Graduado no Curso de Direito pela Universidade de São Paulo (USP); Mestre em Direito Penal, pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), com o título "Aplicação da imputação objetiva no Direito Penal Brasileiro; Graduado em Administração de Empresas, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (FACESP); Foi aluno do Colégio Naval em Angra dos Reis (RJ) e da escola Naval no Rio de Janeiro, onde teve baixa, a pedido, com o posto de Aspirante a Guarda da Marinha; Frequentou vários cursos, seminários e congressos sobre Direito.

Em sua vida profissional ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo em 1984, através de concurso público de provas e títulos. Exerceu as funções de Promotor de Justiça nas Comarcas de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela, Bananal, Serra Negra, Sorocaba e São Paulo/Capital; Exerceu as funções de Procurador de Justiça, atuando como Promotor de Justiça designado em 2ª Instância, elaborando pareceres em grau de recurso, inclusive recurso especial perante o Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário, perante o Supremo Tribunal Federal.

Como Promotor de Justiça atuou em várias áreas do Direito, com destaque na área Ambiental e Criminal. Aposentou-se em 2003, continuou a lecionar e passou a advogar com seus filhos Marco Antônio Vargas Pereira Filho e Leonardo D'Angelo Vargas Pereira

Lecionou Direito Processual Penal na Universidade de Sorocaba (UNISO) desde 1999, sendo titular da cátedra. Na mesma Universidade, lecionou, durante três (03) anos, a matéria "Ações Cíveis Constitucionais". Lecionou também Direito Processual Penal na Universidade Paulista (UNIP) de Sorocaba.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Como Professor é um entusiasta à seus alunos, faz com que as aulas mais complexas se tornem fáceis, seus alunos permanecem vidrados em suas aulas do início ao fim.

Ao discorrer a matéria, descreve com riquezas de detalhes explanando os casos que vivenciou no Júri Popular, exemplificando os papeis do Magistrado, do Promotor de Justiça, do Advogado e Réu.

Poeta que é, estudioso não só das leis, mas da pessoa humana, durante as aulas começa recitar poemas e descrever cenas de filmes, lembrando que o amor e a paixão esta acima de tudo.

Com tudo isso, faz com seus alunos, numa sexta feira exaustiva, permaneçam até o fim de sua aula o saudando com uma salva de palmas.

Por todo o seu trabalho junto à comunidade sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado, é que indicamos o nome do ilustríssimo Senhor Me. LUIZ ANTÔNIO VARGAS pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 04 de Novembro de 2012.


Helio Godoy
Vereador



Recebido na Div. Expediente
06 de dezembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 11 / 12 / 12


Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 059/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador
Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe
sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Me. Luiz
Antônio Vargas”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa
através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição
de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre
as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou
qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado
relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.*

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria
absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou
qualquer outra honraria ou homenagem.*

Encontramos também na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

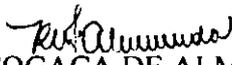
Salientamos então que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Apenas cabe à Comissão de Redação observar que o título do homenageado de "Mestre" está com a abreviatura incorreta, sendo que a forma utilizada deverá ser "Me.", conforme consta no Manual de Redação da PUC do Rio Grande do Sul, in <http://www.pucrs.br/manualred/abreviaturas.php> e da ABL - Academia Brasileira de Letras.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

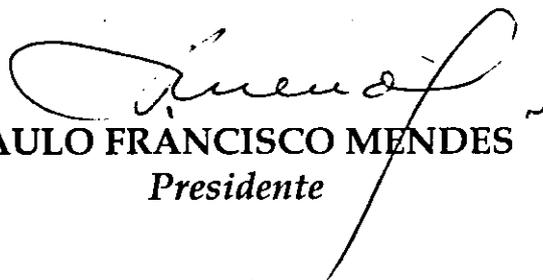
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2012, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "MS. LUIZ ANTÔNIO VARGAS".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

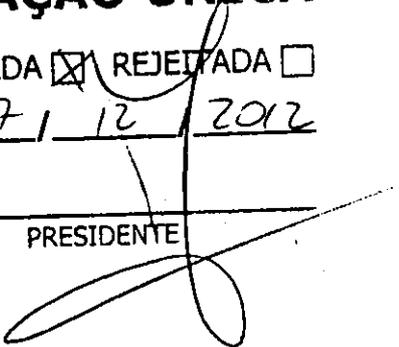


VOTAÇÃO ÚNICA SE. 64/2012

APROVADA REJEITADA

EM 27 / 12 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0865

Sorocaba, 13 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222 e 1223, de 27 de dezembro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. LUIZ ANTÔNIO VARGAS".

PDL Nº 59/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ME. ~~LUIZ ANTÔNIO VARGAS~~" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. *ME. MARCO ANTONIO VARGAS VARELA*

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE JANEIRO DE 2013 / Nº 1.565
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ME. LUIZ ANTÔNIO VARGAS”.

PDL Nº 59/2012, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ME. LUIZ ANTÔNIO VARGAS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretaria Geral



Sorocaba, 22 de abril de 2013

Ilustríssimo
Senhor Vereador
Presidente da Câmara
de Sorocaba

À SECRETARIA JURÍDICA
EM 25 ABR 2013

~~JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE~~

Municipal

PROTÓCOLO GENA:

-24-Abr-2013-16:19-122978-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ref.: Projeto de Lei n. 59/12

Prezado Senhor

Com o presente, solicito a retificação do meu nome em face de ter sido grafado incorretamente no referido projeto. O nome correto é Marco Antônio Vargas Pereira.

Marco Antônio Vargas Pereira

Atenciosamente
Marco Antônio Vargas Pereira



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

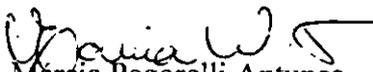
Excelentíssimo Senhor Presidente

Trata de pedido de retificação do nome grafado no Decreto Legislativo nº 1.221, de 27 de dezembro de 2012.

Ocorre que o Decreto supracitado foi aprovado com o nome de Mestre Luiz Antonio Vargas e para que se faça a alteração há necessidade da edição de novo Decreto, revogando-se o atual.

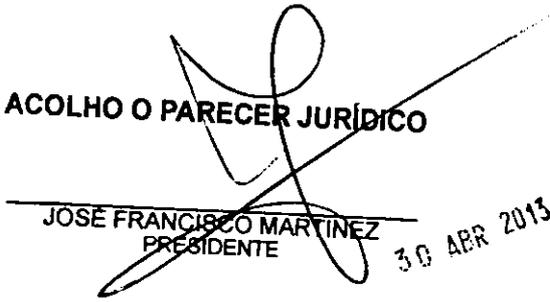
Por fim, salientamos que não se trata de uma simples republicação do ato normativo por erro de grafia, mas sim de alteração do nome e sobrenome do homenageado, que consta inclusive na justificativa do projeto.

São essas as considerações.
Sorocaba, 29 de abril de 2013.


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

A
JCL

ACOLHO O PARECER JURÍDICO


JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
PRESIDENTE

30 ABR 2013

Decreto Legislativo nº : 1251 **Data : 25/06/2013**

Classificações : Título de Cidadania

Ementa : Dispõe sobre a alteração do nome constante do Decreto Legislativo nº 1.221, de 27 de dezembro de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1251, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do nome constante do Decreto Legislativo nº 1.221, de 27 de dezembro de 2012.

PDL Nº 31/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica alterado para “MARCO ANTÔNIO VARGAS PEREIRA” o nome constante do Decreto Legislativo nº. 1221, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de junho de 2013.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Justificam?
OK

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba convida para a Sessão Solene proposta pelo vereador **Waldomiro Raimundo de Freitas (PSD)**, para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano determinado por projeto de autoria do vereador licenciado **Hélio Godoy**, aos Senhores Professores:

**“Dr. Emerson Alexandre Molina Rodrigues
Dr. Marco Antonio Vargas Pereira
Dr. Maurício Gomes”.**

A solenidade será realizada no dia 23 de agosto de 2013, às 19h30, no Plenário desta Casa de Leis.


José Francisco Martinez
Presidente



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior

DEINTER 7 – Sorocaba

Ofício nº 642/2013-CC.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013

Prezado Presidente,

Impossibilitado de comparecer a Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadãos Sorocabanos aos senhores professores Dr. Emerson Alexandre Molina Rodrigues, Dr. Marco Antonio Vargas Pereira e Dr. Maurício Gomes, proposta pelo nobre vereador Waldomiro Raimundo de Freitas (PSD), em virtude de compromisso anteriormente agendado, apresento minhas escusas e com a devida vênica, em nome desse nobre Edil cumprimentando e parabenizando os homenageados.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de elevada estima, consideração e respeito.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado de Polícia Diretor

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2013, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ME. DR. MARCO ANTONIO VARGAS PEREIRA, DR. MAURÍCIO GOMES E, ME. DR. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES.

Às 20h15, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hélio Aparecido de Godoy, Vereador licenciado desta Casa e Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Sra. Rita Passos, Deputada Estadual; Dr. Antonio Souto Labrunetti, Juiz de Direito; Dr. Marco Fernando Elias, Assessor do Procurador Geral de Justiça, representado pelo Dr. José Francisco Cagliari, Promotor de Justiça; Dr. Alexandre Ogusuku, Presidente da 24ª Subseção da OAB Sorocaba; Dra. Patrícia Maranzano, Coordenadora do Curso de Direito da UNISO e, Sr. Dirceu Ribeiro, Presidente do PT do B. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, o Ilustríssimo ME. DR. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES, acompanhado de sua mãe Senhora *Dirce Molina Rodrigues*; o Ilustríssimo DR. MAURÍCIO GOMES, acompanhado de sua esposa Senhora *Maria Helena da Silva* e, o Ilustríssimo ME. DR. MARCO ANTONIO VARGAS PEREIRA, acompanhado de sua esposa Dra. *Fernanda Fernandes Labrunetti*. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino



Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente saúda a todos e faz seu discurso inicial, saudando a todos e então, convida a cantora *Sol Andrade*, acompanhado do músico *Bruno* a fazerem sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz a leitura da biografia do primeiro homenageado da noite ME. DR. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ME. EMERSON ALEXANDRE MOLINA RODRIGUES e, logo convida o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Vereador Licenciado desta Casa, *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a faz a entrega do Título ao homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura da biografia do segundo homenageado da noite DR. MAURÍCIO GOMES. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo DR. MAURÍCIO GOMES e, logo convida o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Vereador Licenciado desta Casa, *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a faz a entrega do Título ao homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura da biografia do último homenageado da noite ME. DR. MARCO ANTONIO VARGAS PEREIRA. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo ME. DR. MARCO ANTONIO VARGAS PEREIRA e, logo convida o Secretário Municipal de Habitação e



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Regularização Fundiária e Vereador Licenciado desta Casa, *Edil Hélio Aparecido de Godoy* a faz a entrega do Título ao homenageado. Após a entrega das homenagens, o Presidente concede respectivamente o uso da tribuna ao proponente desta solenidade o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Vereador Licenciado desta Casa, *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, bem como aos homenageados ME. DR. EMERSON ALEXANDRE MÓLINA RODRIGUES, ao DR. MAURÍCIO GOMES e, ao ME. DR. MARCO ANTONIO VARGAS PEREIRA. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida a cantora *Sol Andrade*, acompanhado do músico *Bruno* a fazerem sua última apresentação. Às 22h30, o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS: _____

Pedro. A.

